

REPÚBLICA DO BRAS

OFICIAL DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PRO

SECÃO I - PARTE II

DEGRETO Nº 46-237 - DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX - N.º 99

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1907

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os itens IV e XIII, do Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

PORTARIAS

Nº 12.268, de 24.4.67, dispensar da Função Gratificada, simbolo 2-F, de Inspetor do Frigorífico para Frutas, o Conferente José Fontoura, matri-

cula nº 6.933.

Nº 12.269, de 24.4.67, dispensar da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Fiel de Frigorifico para Frutas, o Conferente Haroldo Cesar de Maga-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

nº 454, constante da Portaria núme- lo 4-F, de Fiel do Armazém nº 22, ro 12.086, de 14 de fevereiro de 1967, o Conferente, nível 18, matricula núpara letra "b" do Artigo 180 da Lei mero 9.445, Keder Sued.

para letra "b" do Artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao invés de letra "a" dos mencio-nados Artigo e Lei. Nº 12.303, de 28.4.67, cancelar a Portaria nº 12.241, de 12.4.67, que aposenta, a partir de 1º de maio de 1967, o operador de Carga, nivel 9-A,

Moscys da Silva, matricula nº 3.690. Nº 12.310, de 2.5.67, exonorar a pe-dido, a Escriturária, nível 8-A, ma-tricula nº 8.390 Thomasina D'Impé-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTÁRIA DE 17 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Feiro, umanão das atribuições que lhe confere a le-tra j do art. 3º da Lei nº 4.162, de 20 de julho de 1962, bem como o dis-Conferente Haroldo Cesar de Magalhães, matricula nº 1.218.

Nº 12.271, de 24.4.67, designar pară exercer a Função Gratificada,
simbolo 4-F, de Fiel do Frigorifico
para Frutas, o Conferente Pery Lopes da Sliva, matricula nº 808.

Nº 12.272, de 24.4.67, designar papes da Sliva, matricula nº 808.

Nº 12.272, de 24.4.67, designar patindamento na Lei nº 1.162|50, combinada com os itens II dos Artigos
176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52,
ra exercer a Função Gratificada,
símbolo 2-F, de Inspetor do Frigorifico para Frutas, o Conferente Ramiro Candal, matricula nº 1.621.

Nº 12.233, de 28.4.67, retificar o
fundamento ca Aposentadoria concedida ao Conferente nivel 18, Hermódida ao Conferente nivel 18, Hermógenes Vieira Machado, matricula
matricula nº 1.498.

dido, a Escriturária, nivel 8-A, matricula nº 8.390 Thomasina D'Impétra 1 dos art. 3º da Lei nº 4.162, de
20 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1933
e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Oficio C.T.T. 30-23, de 26 de abril de
1967, resolve:
Nº 12.317 de 25.67, exonerar, a
pedido, a Oficiala de Administração.
nivel 12-A, Yara Trigo Teixeira, matricula nº 1.498.
Nº 12.337, de 5.5.67, designar para
de Ferro Vitória a Minas a aplicar
aumentos de até 93% sôbre suas
atuais tarifas de mercadorias bem como a adotar, até os valores limites
permitidos, as tarifas de animais au-

torizadas para as ferrovias da Réde Ferroviária Federal S. A. — Engenheiro Horacio Madureira, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL Apostila

Lavrada na Portaria nº 943-DG, de 22 de janeiro de 1963, relativa ao ser-- Helvécio Paiva Lamos;

"Tendo em vista o art. 23, in fine da Lei nº 4.102, de 20.7.62 e o enquadramento definitivo ao Quadro I do M.V.O.P., aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17 de agôs.» de 1964, publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 1964, e nos têrmos do Farecer nº 336-PJ, de 28.6.68 aprovado por esta Diretoria-Geral (Proc. número 3.573-66), o funcionário a que se refere esta Portaria e considerado provido no cargo de Aux liar de Por-taria GL-203.7.A, criado pelo Decre-to nº 51.674, de 18.1.63, e não como constou."

Visto: Luiz Carlos de Moraes Régo. Chefe.

Retificação No Diário Oficial de 15.5.67, Parte

II — pág. 1.118.
Onde se le: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Leia-se; Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Superin Tendercia DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Retificação

Na Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 1967 (Seção I — Parte II), página número 1,104, onde se lê; "Portaria de 4 ro 1,104, onde se le: "Portaria de 4 de abril de 1967", lela-se: "Portaria de 4 de maio de 1967".

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrario — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2º 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 309 — Designar Diavany Fernandes, Escrevente-Dactilógrafo, nivel 7, para exercer a função de Assistente Administrativo do Serviço de Assistência Jurídica, símbolo 4-F. da Procuradoria-Geral, dêste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, nomo nivel 21-B, para exercer as funratificada pela Deliberação nº 600, de cões de Assessor Técnico da Presidênte da agôsto de 1966, do Conselho Dicia junto ao Departamento de Desenretor, até que seja aprovado pelo Po-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

der Executivo o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequên-cia, dispensada das funções de Secre-

cia, dispensada das funços de Secre-tária da mesma Procuradoria-Geral. Nº 313 — Designar Hilda Salgado Moreira, Escriturária, nivel 8-A, para exercer a função gratificada de Se-cretária, símbolo 7-F, da Procurado-ria-Geral, deste Instituto, conforme ria-Geral, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação numero 293, de 14 de junho de 1936, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agôsto de 1986, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto aº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

NØ 315 Designar João Cruz Nascimento, Engenneiro-Agro-nomo, nivel 21-B, para exercer as fun-ções de Assessor Técnico da PresidênNº 317 — Designar Francisco Esteves da Silva Grillo, Chefe dos Servicos Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, dêste Instituto, para substituir o Coordenador Administrativo em seus impedimentos constituiros. tos eventuais.

Nº 318 - Designar Renata Camargo, Taquigrafo, nivel 14, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo, símbolo 3-F, da Co-ordenação Administrativa, deste insordenação Administrativa, dêste Instituto, conforme tabela aprivada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agôsto de 1966 do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Qu. dro de Funções Gratificadas, ticando, em consequência, dispensada das funções de Secretária do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rura! do mento de Desenvolvimento Rura! do mesmo Instituto. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1967

31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo número INDA-4.299-67, resolve:

Nº 321 -- Conceder dispensa a José Martins de Freitas Filho. Agrecado ao Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado ao INDA, da função gratificada, simbolo 1-F de Chefe da Seção de Engenharia Ru-ral, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização, dês-te Instituto. — Jerônimo Dix-Butt Rosado Maia, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso das atribuições que lhº são conferidas pelo Decreto nº 55.800, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 323 - Designar Vicente Silveira Assistente de Organização Rura nível 15-A, do Ministério da Agricu du ra, ora à disposição do INDA, nara exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Difusão e Educação Consentirista de Difusão e Educação Cooperativista, da Divisão de Come-rativismo, do Departamento de Comerativismo e Extensão Rural, deste Instituto, simbolo 1-F, conformo ta-O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são de agôsto de 1966, do Conselho Difeconferidas pelo Decreto nº 55.890, de tor, até que seja aprovado pelo Po-

- As Repartições Públicas deverão entregar na Soção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, eté às 17 horas, o espediente destinado à publicação.
- à satéria retribuida, nos casos le J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO. erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.
- A Seção de Redação junciona, para atendimento do público, de il às 17h30 min.
- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.
- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NÁCIONAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

- As reclamações pertinentes CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

FLORIANO GUMARÃES trinta (30) dias.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada Impresso nes oficines do Departamento de Imprense Nacional BRASILIA

ASSINATURAS

•				
Repartições e Part	TICULANES.	, Fo	incionários ·	*
Capital e Interi	ior:	Capit	al e Interiors	
Semestre NC	cr\$ 6.00	Semestre	NCr\$	4,50
Ano NC	r\$ 12,00	Ano	NCr\$	
Exterior:		1	Exterior:	
Ano NO	Cr\$ 13,00°	Ano	NCr\$	10,00
		AVULSO		•

– O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

 O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas pocierão ser suspensas sem prévio

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de
- Na parte superior do enderêço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.
- As assinaturas das Repartigões Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fe-
- A remessa de velores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais so perão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

der Executivo o Quadro de Funções Giatificadas.

Nº 327 — Designar Maria de Lour-des de Souza Mello, Escrevente-Dacti-lógrafo, nivel 7, para exe-cer a fun-ção gratificada de Chefe do Setor Técnico S1-DEA-2, da Seçau de Sin-dicalização Rural, da Divisão de As-sociativismo, do Departamento de Co-operativismo e Extensão Rural, deste Instituto, símbolo 5-F, contorme tabe-la aprovada pela Deliberação nº 293. de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agôsto de 1966, do Conselho Diretor até que se-ta aprovado pela Poder Executivo o Nº 327 - Designar Maria de Lourja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro d eFunções Gratificadas. -Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Pre-

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Administrador Liquidante do Instituto Nacional do Mate, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17 de março de 1967, do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, resolve:

Nº 5.003-A — Aposentar: Deusde-dith de Carvalho no cargo de Inspe-tor Classificador do Mate — P.607-16-C, de acôrdo com o disposto no ar-tigo 173 — nº I, combinado com o art. 252 — nº II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Durval Eduardo Pacheco de Carvalho, Admi-nistrador-Liquidante.

cargo de Atendente, P.1.703.7, da P.P. penhado e o disposto no i 3º do ardo Quadro Unico de Pessoal desta tigo 7º da Lei nº 1.711, de 28 de ou-Universidade, lotada no Instituto de tubro de 1952. Puericultura.

Declaramos que Raul Stella Prof.
Adjunto de Ensino Superior.
EC-502-22, da PP. do Q.O. da UF.
RJ., e cirurgião geral da Previdência
Social, ocupa cargos perfeitamente
correlatos havendo compatibilidade
de honorários.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1967. — Pro. Ugo Pinheiro Guima-rdes. — Prof. Mariano Augusto de Andrade, — Prof. Lauro Castro Bel-

PARRCER

Magnifico Reitor:

Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Magnificência, desincumbindo-nos da missão que nos foi cometida pela Portaria nº 408, de foi cometida pela Portaria nº 408, de 29 de setembro de 1986, dessa Reitoria, havermos concluido existir relação imediata e reciproca de matérias aplicadas no exercício dos cargos de Instrutor de Ensino Superior, ... EC-504.19, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o de Biologista, nivel 17, do Ministério da Sauda exemplodos nels carridora Mario de, acumulados pela servidora Maria Quetroz da Oruz Javierre, pelas ra-zões abaixo transcritas por inteiro. Na apreciação do caso em pauta, seguimos as regras estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 35 956-54, que digide.

Art. 8º A correlação de matéria pressupõe a existência de relação imepressupos existencia de relação ine-diata e reciproca entre os conheci-mentos específicos, cujo ensino ou aplicação constitua atribuição princi-pal dos cargos acumuláveis.

\$ 19 Tai relação não se haverá por presumida, mas terá de fica prova-da mediante consulta a tados objeti-vos, tais como os programas de ensino, no caso de magistério. e as atri-buições legais. regulamentares ou re-

EC-502.22, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1957, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano.

Nº 323 — Concader, exoneração nos têrmos do art. 75, item I. da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1962, a Maria Laura Nogueira Bastos do sempre a natureza do cargo desembre.

tubro de 1952. Como parte integrante deste julga-

mento encontramise anexos:

 a) cópia autêntica do programa ofi-cial da Cátedra de Puericultura e Pe-diatria da Faculdade de Medicina da U.F.R.J.;

b) declaração do Diretor do Insti-tuto Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, sobre o que compreende como exemplos típicos de tarefas do cargo de Biologista A.

As atribuições principais das ativi-Ensino Superior, hoje transformdo em Professor Assistente de Ensino Superior, pela Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro

dezembro de 1965, estão consubs-tanciados no art. 2º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966.

Art. 2º As atividades de magistério superior compreendem:

I — As relacionadas com a preservação, elaboração e transmissão dos conhecimentos:

a) aulas, conferências, seminários e outras formas de exposição e debate;
b) trabalhos práticos de iniciação e treinamento:

treinamento;
c) seleção de docntes, pesquisadores e alunos e verifiçação da aprendiza-

e atimos e verificação da aprendiva-gem;
d) pesquisa em geral;
e) elaboração de trabaihos destina-dos à publicação e ligados ao ensino e a pesquisa;
f) participação em congressos e reu-f) participação em congressos e

f) participação em congressos e reu-f) participação em congressos e reuniões de carâter científico; g) programas de cooperação e ou-tras formas de intercâmbio increntes às atividades de extensão;

 -								•						-		•										
TT																			•							
11.	_	• •				٠	٠	٠	٠	•				•		٠	٠		٠		•	•	•	٠. ٠		
777								i																•		
Ш	-	٠.		٠.			٠	ı.	٠		٠		٠.			_	_									
TTT					-			٠							-		-		•		-		•		-	•
ΙV	-		 _			_		1				•					_	_		_		_				
		-	 -		•	٠	•	•	•	•	•	-	٠.		•	-	•	•	•	•	-	•	•	• •	•	•

Do confronto das principais atividades de magistério superior, acima transcritas e das atribuídas ao Bio-logista do Ministério da Saude, conslogista do Ministerio da Saude, cons-tantes da Declaracão anexa verifica-se a predominância, em ambos car-gos, de atividades de prese vação ela-boração e transmissão los conteci-mentos de bacteriologia, impunologia, fisiologia, terapautica experimental, estudo de produtos de aplicação em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, ez vi do artigo 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no Diário Oficial de 27.12.1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.071-66-UFRJ,

Nº 307 Considerar acosentado, a Nº 307 — Considerar a obsentado, a partir de 31 de janeiro de 1966 de acôrdo com o art. 53, item I da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e o art. 124, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outuiro de 1962, Jorge de Moraes Grey, matricula número 1.873.048, no cargo de Professor Jorge de Moraes Grey, matricula número 1.673.048, no cargo de Professor Catedrático, EC-501. da P.P. do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, balxado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 29 de abril do mesmo ano, lotado e em exercicio na Faculdade de Medicina torto a 48 Codara de Clinica Critica. junto à 4º Cadeira de Clinica Cirúr-gica. — Raymando Monte de Araodo, PORTARIAS DE 17 DE MAIO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribui-ção de sua competência, er vi do ar-tigo 40 nº 7 do Estatuto da Universi-dade, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1365, resolve:

Nº 322 — Considerar aposentado a partir de 23 de jun o de 1936 de acordo com o art. 176, item i combinado com os arts. 187 e 184 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens previstas no artigo 34, § 1º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1984, publicada no Diário Official de 29.6.84, João Valentim Tavares, matrícula nº 1.223.818 no cargo de Professor de Ensino Superior... EC-502.22, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, balxado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1957, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano. Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

medicina humana, exames de labora-tórios, autopsias, matérias que estabe-lecem relação imediata e reciproca de conhecimentos específicos cuja aplica-ção constitui a principal atribuição dos cargos de Instrutor de Ensino Superior (hoje transformado em Professor Assistente de Ensino Supe-rior) e de Biologista A, nivel 17, do Instituto Cswaldo Cruz, no caso pre-sente exercidos pela servidora Maria sente, exercidos pela servidora Maria Queiroz da Cruz Javierre,

Essa a nossa conclusão.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 1967.
Raymundo Martagão Gesteira,
Professor de Ensino Superior — Newton Mendonça de Amorim, Assistente de Ensino Superior — Antonio Alva-res Maciel, Instrutor de Ensino Superior.

PARECER

Em relação so processo de admis-são de auxiliar de ensino, UPRJ., nú-mero 7.099-86, no qual é interessado Yeuda Ciornai, particularmente no que diz respeito a acumulação com o cargo de Químico Tecnologista do Labo-ratório da Produção Mineral do Mi-nistério das Minas e Energia, informamos que:

1. O interessado, junto à cadeira de Física Industrial leciona a disciplina "Instrumentação e Contrôle".

2. Tal disciplina, como a designa-ção já sugere, implica a teoria e a técnica do uso de instrumentos inclusive aquêle referente à análise de

variáveis operacionals.
3. Modernamente a análise instrumental é parte integrante, se não a dominante, de qualquer laboratório de análises químicas, como é o caso do laboratório da Produção Mineral (MME). Neste setor usam-se técnicas instrumentais, em tudo semelhante, em seus fundamentos, aquilo que é lecionado na disciplina "Instrumen-tação e Contrôle" referida acima.

Pelo exposto acima, somos de Parecer que:

Há correlação de assuntos técnicos entre os dois cargos.

5. Há, por conseguinte, poesibilidade de acumulação.

Em 7 de abril de 1967. — A Comis-são — Bernardo J. G. Mascarenhas, Professor Catedrático EC-591 — ma-trícula nº 1.215.366. — Adolpho A. V. Friedheim, Assistente de Ensino Superfor — matricula nº 1.850.716. — Prulo Ribero, Instrutor de Ensino Superior — matricula nº 1.065.290.

Confere — Flora Rodrigues Nogueira, Esc. Datil. nível 7, matrícula número 1.938.687. — Visa — Gida .ardoso de Souza, Chefe da Seção de Administração — matrícula nº 2.062.257.

PARECER

Magnifico Reitor:

Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Magnificência, de-sincumbindo-nos da missão que nos foi confiada para Purtaria nº 636, de 16 de desembro de 1986, processo pares A U.F.R.J. nº 20.819-64, havermos con-perior.

cluido existir relação imediata e de-ciproca de matérias aplicadas no exercicio dos cargos de Instrutor de Encico dos cargos de Instituto: de En-sino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordi...á-rio de Pessoal da Universidade Fe-deral do Rio de Janeiro com o de Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ocurados e Pensões dos Industriários, ocupados pelo Dr. Sylvio Bernardino de Souza, apreciado o assunto em face do Programa Oficial de Cátedra de Puericultura e Pediatria e do Atestado do Instituto de Aposentadoria e Penrões dos Industriários, anexos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Magnificência os protestos do nosso mais alto apreço.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1967. — Raymundo Martagdo Gesteira, Professor de Ensino Superior. — Newton Mendonça de Amorim, Assistente de Ensino Superior. — Antônio Al-pares Maciel, Instrutor de Ensino Su-

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 5-67

De ordem do Magnifico Reitor, torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 3 de maio de 1967, tendo em vista o que consta do pro-cesso nº 9.950-67 — UFRJ., confirmou a validade do Curso de Engenharia Eletrônica, tendo em vista a aprovação anterior da emenda ao Regimento da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. — Manoel Antônio da Cunha Burroso Fernandes, Substituto do Diretor.

RESOLUCIO Nº 6-67

Comparecimento de Funcionarios Adferiados escolares constantes do calendario da U.F.R.J.

tário, em sessão de 3 de maio de 1967, tendo em vista o qu econsta do pro-cesso nº 9.933-67 — UFRJ., aprovou a seguinte Resolução:

O ponto dos funcionários administrativos, lotados nas unidades escolares, obeedcerá so respectivo Calendario Escolar, ficando assim os referidos servidores dispensados do ponto nos feriados escolares, mas obrigados ao mesmo nos dias de ponto facultativo em que hajam aulas.

Quando, por necessidade de serviço, parte dos funcionários deva trabalhar, ministrativos ao Serviço, nos dias de ser-lhe-a garantia, em dia compativel com as necessidades do servico, um dia de folga. - Manoel Antônio da De ordem do Magnifico Reitor, tor- Cunha Barroso Fernandes, Substituto no público que o Conselho Universi- do Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PORTARIAS DE 4 DE MAIO

DE 1967 O Reitor da Universidade Fideral de Minas Gerais, usando de atribui-ção que lhe confere o artigo 1.º, pa-rágrafo único, do Decreto número 51.359, de 24 de novembro de 1961, resolve;

Nº 161 — Nos térmos do artigo 53, item I, e parágrafo 3.º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 15.55, combinados com os artigos 72 do referido diploma legal e 187 ag Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1852, declarar a aposentadoria compulsória do Prof. José Amédee Péret no cargo de Professor Catedrático de Ortodontia, EC-501, do Quadro de Pessoal da U.F.M.C., lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 1.º de janeiro de 1996, com vencimentos integrais, por ter provado contar 65 (sessenta e cinco) anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de magistério oficial. N.º 161 - Nos termos do artigo 53, anos de magistério oficial.

anos de magistério oficial.

N.º 162 — Nos têrmos dos artigos 173, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de otubro de 1552, e de acôrdo com o Laudo Médico número 1.351 aposentar, com vencimentos integrais, a servidora Juracy Rosa dos Anjos, Servente, GL.104.5, do QP, PP, da UFMC lotada na Faculdade de Medicina. — Prof. Gerson de Britto Mello Boson.

N.º 168 — Nos têrmos dos artigos

son de Britto Mello Boson.

N.º 168 — Nos têrmos dos artigos 176, item I, 181 e 187, parágrafos únicos, da Lei n.º 1.711, de 28 de cutubro de 1952, declarar a apos niadoria compulsória do servidor Edmundo Francisco Barbosa no cargo de Mestre de Obras, B-1.202-12.A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, letado na Escola de Vetrinária, com um térço (1-3) do vencimento, a partir de 16 de novembro de 1966, por ter provado centar 70 anos de idade e 8 anes de serviço público. — Prof. Gerson de Brito Mello Boson — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação pelo Egrégio Conselho Universitário,

- Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto nos artigos 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1968, aos servidores relacionados no quadro anexo a esta Portaria. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.674, DE 23 DE ABRITA DE 1967

Nomes	Cargo ou função	Gratif	Gratificação mensal					
		8	Valor em N?					
1- João Garboggini Quaglis	Professor Contratado	100	547,50					
2- Jean Sebastian Benda	Professor Contratado	100	547,50					
3- Luzia Dias Benda	Assistente de Ensino Superior	100	420,00					
4- Yeddo Nogueira Titze	Instrutor de Ensino Superior	100	384,00					
5- Maria Helena Schroeter	Instrutora de Ensino Superior	100	384,00					
6- Carlos Sebastião Mayer	Instrutor de Ensino Superior	100	384,00					
7- Milton Meirelles Brissac	Instrutor de Ensino Superior	100	384,00					
8- Lauro Antonio Petrucci	Instrutor de Ensino Superior	100	384,00					

Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atri-buições, resolve:

Nº 2.675 — Designar, na forma do parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, servidores abaixo, todos do Quadro Pessoal da Universidade Federal

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1967

de Santa Maria; Elvandir José da meida, Escrevente Dactilógrafo, AF-Costa, matricula nº 2.292.132, Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, para exercer a função de Auxiliar do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros nobinete do Reitor) sidério Guimarãos de Al-

vos) mensais; Brasil Luiz Sanzone matricula nº 2.201.640, Molurista, CT-401.8-A. para exercar a funcão de

Ajudante do Gabinete do Reitor per-cebendo NCr\$ 100.00 (ccm cruzeiros novos) mensais; Décio Brenner de Medeiros, matricula nº 2.291.664, Moforista, CT-401.8-A, para exercer a função de Ajudante do Gabinete do Reitor, percebendo MCr\$ 85.00 (cl.:n-ta e cinco cruzeiros neros) mensais; Generino José de Quadros, matricula

nº 2.664.610. Auxiliar de Gabinete tos a 12 de abril de 1967, de acôrdo para exercer a função de Ajudante com o artigo 2º do Decreto nº 60.263, do Gabinete do Reitor, percebendo de 23 de fevereiro de 1967. au Gannete do Meitor, percenando NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos) mensais; e Maria de Lourdes dos Santos; matricula nº 2.210.880, Servente, GL-104.5, para exercer a função de Ajudante do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 75,00 (setente e cinco cruzeiros novos), a título de Gratificação de representação de Gabinete, conforme Tabela aprovada e publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 1967, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1967. de acôrdo com o artigo 2º do Decreto nº 60.263, de 23 de fevereiro de 1967. A despesa correrá à conta do orça-

mento interno da Reitoria.

Nº 2.676 — Designar, em substituição a Décio Brenner de Medeiros e na forma do parágrafo 3º do artigo 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de de-gembro de 1966, Jesus Pujol Corsino dos Santos, matricula nº 2.210.579, Motorista, CT-401-8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pescoal da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Ajudante do Gabinete do Reitor, percebendo NCr\$ 85,00 (oitenta e cin-co cruzeiros novos) mensais, a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, conforme Tabela aprovada

A despesa correrá à conta do orça-mento interno da Reitoria.

mento irterno da Reitoria.

Nº 2.617 — Dispensar, a pedido, Décio Brenner de Medeiros, matricula nº 2.291.664, Motorista, CT-401.8-A. do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, da função de Ajudante do Gabinete do Reitor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1967, a contar da 12 de abril de 1967. abril de 1967.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de San'a Maria, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963 e tendo em vista o que consta do pro-cesso nº 4 021-67, resolve:

Nº 2.678 - Exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, I. da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952 Paulo & fonso Bolli, Escrevente-Dacti-lógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pesde Gratificação pela Representação de soal. Parte Permanente. desta Uni-Gabinete, conforme Tabela aprovada versidade, a partir de 1º de abril de publicada no Diário Oficial de 26 1967. — José Mariano da Rocha Fide abril de 1967, retroagindo seus efci- lhe, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

a pedido, Pedro Benjamin darcia de Souza, 15.769, do cargo de Diretor do DAP (C), 2-C, que exerce na Stretaria de Aplicação do Património; 138 de 19.5.67 — Nomeia José Fucks, 3.691, para exercer o cargo de Sivert Cajaty, 77.186, do cargo de Sivertário de Aplicação do Património 1-C, ficando, conseqüentemente cisados os efeitos da portaria dica, 6-C, que exercía na Delegacia do Ex-IAPETC; 38, de 11.5.67 — Dispensa Delegacia do Exercía na Delegacia de Exercía na Delegacia do Exercía ee no Serviço de Contrôle Hospitalar da Delegacia do Ex-IAPI; 40 de 11.5.67 — Dispensa Débora de Melo Souto. 8.680, da função de Encarregado de Turma de Enfermagem, 5-F, que exerce no Hospital dos Comerciários da Delegacia do Ex-IAFC; 41 de 1.5.67 — Exonera, a partir desta data. José Sarmento Caôrio, 1.489 Agregado do carro de Chefe do Ser-Agregado do cargo de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis 6-C que exerce na Delegacia do Ex-IAPI, tendo em vista sua aposentadoria conforme publicação constante do BS-66-67.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 116, de 14.4.67 - Exonera Referendum do Sr. Presidente, a pedido a partir de 24.2.67, José Mário Medeiros 5.866, do cargo de Chefe de Ambulatório, 6-C, que exercia no Ex-IAPC.

Relação INPS nº 27-67 **PORTARIAS**

Do Presidente:

Por merecimento — waiter Diura Fucks, 3.691, do cargo de Secretário-Adjunto 2-C que exerce na Secretario-ria de Aplicação do Património; 135 de 19.5.67 — Exonera a palido Leão Célia Monteiro, 38, do cargo de Diretor do DAP (B) 2-C que exerce na Secretaria de Aplicação do Património, 136 de 19.5.67 — Exonera a pedido, Gilberto Filgueiras 1.900 do cargo de Diretor do DAP (T), 2-C, que exerce na Secretaria de Aplicação do Patrimônio; 137, de 19.5.67 — creto nº 51.245-61; Ivan Gomes Que exerce na Secretaria de Aplicação do Patrimônio; 137, de 19.5.67 — creto nº 51.509-62. Nº 134, de 19.5.67 - Exonera José

bro de 1966. Demissão: Maurildo Jackson Mar-

Demissão: Maurildo Jackson Martins, nº 2.436, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado da Guanabara, por abandono do cargo, na forma do inciso II e §§ 1º e 2º do Art. 207, nº 1.711-52.

Desligamento: Paulo de Souza, número 203, do cargo de Fiscal de Pregidência nível 18 no Estado do Pregidência nível 18 no Estado do cargo de Cargo de Pregidência nível 18 no Estado do cargo de Escrevente.

vidência, nivel 18, no Estado da Guanabara, em virtude de seu fale-

cimento ocorrido em 4.3.67.
Portaria Tornada sem efeito: Torna sem efeito a PT nº 776-65, que nomeou Wilton Calvet Correa, para o cargo de Atendente, nivel 7, do quadro de pessoal do ex-IAPM.

Promoção: A contar de 30.9.63 — Por antigüidade — Maria Rosa Ferreira Gonçalves Pereira, na Série de Classes de Técnico de Gontabilidade, da classe A, nivel 13 à Classe B, nivel 15, em vaga criada pelo Decreto nº 51.345-61;

Por merecimento -- Walter Dutra Por merecimento — Walter Dutra (Marchassi), da classe A, nivel 13, a classe B, nivel 15, vaga criada pelo Decreto nº 51.345-61; José de Miranda da classe A, nivel 13, a classe B, nivel 15, em vaga criada pelo Decreto nº 51.345-61; Sidney do Egypto Rosa, da classe A, nivel 13, a classe B, nivel 15, em vaga criada pelo Decreto nº 51.345-61; Sidney do Egypto Rosa, da classe A, nivel 13, a classe

Relação SSG nº 40-67

Concessão de Aposentadoria: Indiara Valle de Lima, número 11 918, ocupante do cargo de Teseureiro-Auxiliar, nível 18, no Estado da Guanabara — I, na forma do artigo 100, inciso I, letra a, da Constituição vigente; Aracy Nóbrega Furtado, núgente; Aracy Nóbrega Furtado, número 119, ocupante de cargo de Técnico de Administração, nivel 22, no Estado da Guanabara-I, na forma do artigo 100, inciso III, § 1º, combinado artigo 101 letra a. da Consticom o artigo 101, letra a, da Consti-tuição vigente; Nilton Lima Costa, nº 17.752, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar, nivel 8, no Estado de Rio de Janeiro-I, na forma do subitem 5.13, letra c, da Norma PAPS 7.34; Oswaldo Oliveira do Nascimento, nº 3.819, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nivel 18, no mateda da Barrambusca. I na forma de Estado de Pernambuco-I, na forma do artigo 177, § 1º, da Consutuição vi-gente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906, de 19.6.61; Isaac Calheiros Bomfim, nº 5.824, ocupante do cargo de Fiscal de Pre-vidência, nivel 18, no Estado da Gua-nabara-I, na forma do artigo 177, § 1º, da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906, de 19.6.61.

Vacância — No cargo de Fiscal de Previdência, nivel 18-B, em virtude do falecimento de Victor da Rocha e Silva, nº 2.697 (C) em 7.3.67, lotado no Estado da Guanabara e de Alfredo Coelho Leal, nº 1.034 (C), lotado no Estado do Rio Grande do Sul, em 4 4 87 4.4.67.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMA

ATA DA SESSAO Nº 752

Ans vinte e quatro (24) de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às quatorze (14) horas e quinze (15) minutos, na Sala de Sessões. "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edificio Itécia, Praça Pio X, número setecentos e cinquenta e dois, sob a presidência do engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, Vice-Presidente, no exercicio da Presidên-Presidente, no exercicio da Presidência e com a presença dos Conselheiros cia e com a presença dos Conselheiros: Cesar Cantanhede, Custódio Braga Fi-lho, Durval Lóbo, Felicio Lemieszek, Filemon Tavares, Cil Clementino Ca-valcanti de Albuquerque, Hélio de Cai-res, Henrique Alves de Minas e José Moreira Caldas. Foi justificada a ausência do Conselheiro Rosauro Ma-risno da Silva. O Engapheiro Albasriano da Silva. O Engenheiro Alber-to Franco da Costa, Vice-Presidente, no exercício da Pesidência, declara, aberta a Sessão e designa o Conselheiro Henrique Alves de Minas para funcionar como Secretário "ad hoc". Em seguida comunica a escolha pelo Excelentissimo Senhor Presidente da República de seu nome para presidir o CONFEA por Decreto de dezessete (17) de janeiro. O Conselheiro (17) de janeiro. O consemeiro Custódio Braga Filho pede a palavra para, ratificando o ato do Excelentis-simo Senhor Presidente da República, propor um voto de regozijo pela decisão. Foi aprovado por unanimidade, Com a palavra o Conselheiro Durval Lóbo, dirige-se ao Plenário para avocar o Processo Doxiades (CREA 5.º Região) e solicitar a inclu-

Henrique Kotzian — Indeferir. Fun-Conselheiro Custódio Braga Filho: 42 Região — CF-1.200-66 — Cen-4º Região — CF-1.200-66 — Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — Indeferir; 6.º Região — CF-1201 66 — Cláudio José Barrufini — Indeferir; Direto — CF-818-65 — Comissão Nacional de Energia Nuclear — Conceder "vista". Pelo Conselheiro Felicio Lemieszek; 4º Região — CF-917-66 — Malharia Cruzeiros Ltda. — Indeferir; 4º Região — CF-949-66 — Sociedade de Engenharia e Planificações Ltda. — Sepla Construções — Immeterir; 6º Região — CF-970-66 — Cesário Blanchi — Aguardar a regulamentação da Lei nº 5.194; 4º Região Imdeferir; 6.º Região — CF-970-66 — Cesário Blanchi — Aguardar a regulamentação da Lei nº 5.194; 4º Região — CF-337-63 — Cia. Biderúrgica Mannesmann — Indeferir; 4º Região — CF-641-A-66 — Magnesita S. A. — Manter, apenas, a multa imposta por infração ao artigo 8º do Decreto núnero 23.569; 6º Região CF-1115-60 — Société des Sucreries Brésilienes — Usina de Pôrto Feliz — Indeferir; Congresso de Conselheiros de 1966 — CF-S/N — Proposição da 5º Região pára substituição das atuais carteiras profissionais por nôvo modêlo em para aubstituição das atuais carteiras. profissionais por novo modêlo em plástico — Aceitar a indicação, pois o artigo 56 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, atende à sugestão formulada. Pelo Conselheiro Filemon Tavares: 6º Região — CF-08-67 — Jean Gram — Indeferir; Congresso de Conselheiros de 1966 — CF-S/N — Proposição da 10º Região sobre To-Jean Gram — Indeferir; Congresso de Conselheiros de 1966 — CF-S/N — Proposição da 10⁴ Região sobre Topógrafos não diplomados — Aguardar regulamentação da Lei nº 5.194. Pelo Conselheiro Gil Clementino Caval. canti de Albuquerque; 8³ Região — CF-1023-66 — Mayer Menda — Indeferir; 8³ Região — CF-492-59 — Lazzarino Comelli — Indeferir; 8³ Região — CF-492-59 — Conselheiro Hélio de Caires; Congrescisco Bozzetto — Indeferir, Pelo so de Conselheiros de 1966 — CF-S/N — Proposição da 5³ Região para análise da situação, perante os CREAS, das firmas que trabalham no ramo de representação de máquinas e equipa das firmas que trabalham no ramo de representação de máquinas e equipamentos industriais, tendo em vista as representações de firmas estrangeiras (engenharia de Venda) — A firma que vende ou representa determinada indústria, não está obrigada a registro. Por cutro lado, as firmas que para venda ci máquinas e equipamentos in adm departamentos de manutenção ou assistência técnica já estão obrigadas a registro pela legisestão obrigadas a registro pela legis-lação e resoluções existentes. — Conlação e resoluções existentes. — Con-gresso de Conselheiros de 1966 — Pro-posição da 5º Região sôbre Auxiliar de Engenheiro — Resolver definiti-vamente e assunto dentro de dois critérios ambbs limitados ao prazo findo estipulado pela Resolução 9º, isto é: 16 de novembro de 1955: a) os que à data da Lei 8.620 exerciam fun-tões com se artigas deparativação por ções com as antigas denominações, poderão se registrar, sem provas de capacidade, desde que hajam requerido até 16 de novembro de 1955; b) os que posteriormente à Lei 8.620 tenham sido novembro de 1955; com contrata de la composição por contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata del la contrata del la contrata del la contrata de la contrata del la contrata de la contrata del la contrata del la contr sido nomeados para cargos ou fun-ções de "auxiliar de engenheiro", após provas de capacidade, desde que os títulos e o pedido de registro se-jam anteriores a 16 de novembro de 1955. Para qualquer dos casos serão mantidas as limitações determinadas 1 parágrafo único do artigo 20 do Decreto-Lei 8.620. Fora desses dois decisão. Foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro "Auxiliar de Engenheiro" cujas funcios para avocar o Processo Doxiades (CREA 5.º Região) e solicitar a inclusão em pauta de uma das próximas sessões do seu Parecer sobre o assunto. Solicita, também, que as propostas ná. 1 e 2, de autoria do ex-Conselheiro Pederal, Prof. Ferrúcio Fabriani, sejam colocadas em pauta numa das próximas sessões do CONFEA. José Moreira, Caldas: 8.º Região — CF-131-66 — Euclides Gondantor dos Pareceres, procedência, número de protocolo, interessado e julgamento seguem: Pelo Conselheiro gião sobre Firma Individual — Aguardes — Cesar Cantanhede: 6º Região CF-1230-50 de Resolução que "Estabelece condicasos não caberão novos registros de "Auxiliar de Engenheiro", cujas fun-

Maiu de 1967 1259

ções para registro profissional", o Pla-nário aprovou parecer da comissão composta pelos conselheiros Durval Lóbo e Gil Clementino Cavalçanti de Albuquerque, constituída para exami-nar as sugestões enviadas pelos nar as sugestões enviadas pelos CREAs, sõbre o assunto, no sentido de que se aguarde a regulamentação da Lei n; 5.194, e que sejam solici-tadas às Escolas de Engenharia, Artadas as escolas de Engennaria, Arquitetura e Agronomia, informações referentes às características dos profissionais diplomádos pelas mesmas, de acôrdo com o artigo 10 da citada Lei n: 5.194. — São aprovadas as Resoluções seguintes: "Resoluçõo número 157 — (Complementar da Resoluçõe no 21 a no 20) — "Fira a a alrea de complementar da Resoluçõe no 21 a no 20) — "Fira a a alrea de complementar da Resoluçõe no 21 a no 20) — "Fira a a alrea de complementar da Resoluçõe no 21 a no 20) — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 21 a no 200 — "Fira a complementar da Resoluções no 200 — "Fira a lução nº 81 e nº 89) — "Fixa as atri-buições do Engenheiro têxtil"... O Conselho Federal de Engenharia e Arqui-tetura, usando das atribuições legas que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e pelo Decreto-lei nº 8.620 de 10 de janeiro de 1946; e. Considerando o disposto no art. 10 do Decreto-Lei número 8.620 de 10 de janeiro de 1946. combinado com o artigo 35 do mesmo diploma légal; Considerando a necessidade de complementar as Resoluções números 81 e 89, respectivamente, de 17 de novembro de 1952 e 29 de maio de 1953; resolve: Art. 1,º — São da competência do engenheiro têxtili estudos, cálculos, projetos e trabalhos relativos à tecnologia textil, com extensão a trabalhos relativos à tinturaria, estampagem e aviamentos de manutenção ou assistência técnica já tecidos; b) trabalhos ligados à física e mecánica industriais, bem como à aná-lise química e trabalhos de laborató-rio, sempre ligados ao setor têxtil. Art. 2º — Os casos omissos serão apre-Art. 2º — Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União revogadas as disposições em contrário." "Resolução n.º 158 — "Modifica e complementa a Resolução nº 105, de 27 de junho de 1955, que autoriza os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura a procederem à revisão Arquitetura a procederem à revisão de seus arquivos." O Conselho Fede seus arquivos." O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no uso das atribuíções que lhe sac conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1916; e, Considerando a necessidade de sesem baixadas instruções que regula-mentem a conservação e o arquiva-mento de documentos, nos diversos mentem a conservation, nos diver mento de documentos, nos diver Regionais permitindo Conseinos Regionais permitindo o reaproveitamento de espaço: e mantendo a garantia que devem receber os documentos de real valor; Considerando que a Resolução nº 105, de 27 de junho de 1955, embora a seu tempo tenha colaborado na solução do problems, seja hoje insuficiente para a finalidade proposta; Considerando a conveniência e necessidade de que os documentos arquivados nos Conselhos documentos arquivados nos conseinos Regionais sejam classificados, de modo a permitir separar o arquivo morto, dos documentos de real utilidade, resolve: Art. 1.º — Ficam os Conseinos lhos Regionais de Engenharia e Arquitetura autorizados, na medida de suas necessidades, a fazer rever os arquivos dos processos, selecionando os documentos que, pela sua importância devem ser conservados, daqueles que, sem qualquer prejuizo para as partes ou para os Conselhos, possam ser incinerados, de forma a melhorar o aproveitamento de espaço, obedecidas as especificações e recomendações adiante discriminadas. Art. 29 — Os processos de infração liquidados poderão ser incinerados, com as cautelas e recomendações constantes dos artie recomendações constantes dos arti-gos 3.º e 5.º da Resolução n.º 105. de 27 de junho de 1955. Art. 3º — Os processos de registro de profissionais falecidos poderão ser incinados, com as seguintes cautelas: a) Notificação, por meio de edital, em jornais de granda circulação, com citação por Talectos poderas ser incingos, com de Luiz Rotas de Petras Comes.

Artigo 99, parágrafo único do Bob a presidência do Dr. Jayme Resumo de Ata da Décima-Quinta por meio de edital, em jornais de grande circulação, com citação nominal, com prazo mínimo de 30 (trintu) de Sobre de Cassificação em concurso público, realizado pelo DASP do Edificio número cinquenta e três Magrassi de Sá, acumulando as fundado pelo DASP.

data do registro e data comprovada do falecimento. c) Conservação em ar quivo próprio da ficha de registro com indicação dos elementos indicados no item anterior, bem como dos demais elementos de identificação profissio-nal, inclusive denominação da escola em que se diplomou, eurso, ano de formatura, etc. Art. 4º — Os processos de registro de firmas, associações, emprésas, etc., extintas, poderão ser incinerados, observadas as seguintes indicações: a) Que a extinção tenha se dado há mais da 5 (cinco) anos. b) Cientificação pela imprensa, a quem interessar de que os processos serão incinerados após 30 (trinta) dias da publicação. c) Lavratura da ata da incineração, após o prazo previsto no item acima, da qual deverá constar: número do processo, denominação da firma e razão social, modalidade da firma, capital, nome dos sócios ou nome do responsável técnico. Caso os Conselhos Regionals possuam estes informes em fichário próprio ou em li-vro especial, a ata de incineração po-derá apenas citar o nome da firma de modo a poder estabelecer ligação com o fichário. Art. 5º — Os proces-sos de registro de profissionais ou firmas que estejam arquivados, por inde-terimento ou abandono, também po-

Art. 6.9 — Os processos de registro po-derão ser incinerados por ocasião do pedido de baixa, com devolução do documentos apresentados pelos inte-ressados mediante recibo, e com a conservação da ficha de recibo. Art 7.9 — Processos que resultem de pedi-do de consultas, de pedidos de forne-cimento de certidões, relações ou documentos de interesse restrito, poderão ser incinerados apenas com cautelas normais, mediante determina. ção dos respectivos regionais e fazenção dos respectivos regionais e fazen-do constar da ata da sessão que auto-riza a incineração, indicação sumária dos assuntos. Art. 8.º — Nenhum di-ploma, título ou documento equiva-lente, em original, será incinerado de-vendo os Conselhos reuni-los, por-or-dem alfabática, em arquivo práprio vendo os conseinos reuni-ios, por or-dem alfabética, em arquivo próprio. Art. 9º — Os Conselhos Regionais que tiverem possibilidade de adquirir ou se utilizar de serviços de microfilmes ficam autorizados a fazê-lo, como cautela suplementar a todos os casos previstos na presente Resolução. Art. previstos na presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revo-gadas as disposições em contrário."— Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia, agradece a presença de tudos e declara encerrada a sessão às dezoito (18) horas, sendo lavrada a descrito estados e declara encertada de lavrada a descrito estados e declara encertada de lavrada e declara encertada e de lavrada e de la lavrada e la lavrad presente ata que val assinada pelo Senhor Presidente e demais Consederão ser incinerados com as seguin- lheiros. — Henrique Alves de Minas, tes cautelas: a) Que haja decorrido Secretário "ad hoc".

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

FICHA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FAP nº 324-67 — Exoneração do cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Assessor do Diretor Hélio Schlittler Silva,

Art. 24, alinea "d", do Regimento Interno.

Art. 68, item II, alinea "a", do E.F.B.N.D.E.

Armando Fabiano Casado de Alen-car — Econòmista, classe "C" e R-F de Chefe do Setor de Tecnologia In-dustrial da Divisão de Estudos Setoriais do D.E.

rAP nº 325-67 — Nomeação para exercer o cargo em Comissão, Simbolo C-4, de Assessor do Diretor Hélio Schlittler Silva.

Art. 15, § 1º do E.F.B.N.D.E. Cesar Cláudio Gordon.

FAP nº 333-67 - Tornar sem efelto a nomeação para o cargo de Advo-gado, classe "C", do Quadro do Pes-soal do Banco, constante da FAP número 269-67, de 7 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial de 20 de

Arugo 9°, parágrafo único E.F.B.N.D.E. abril de 1967.

Luiz Roldão de Freitas Gomes. — Conforme declaração de desistência, datado de 3-5-67.

FAP nº 334-67 — Nomeação para exercer o cargo de Advogado, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da desistência de Luiz Roldão de Freitas Gomes.

sob nº 685, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 21 de novembro de 1966, homologado em 8 de novembro de 1966 e publicada a homologação no D.O. de 17 de novembro de 1966.

ATOS DO DIRETOR-SUPE-RINTENDENTE

FAP nº 349, de 9 de maio de 1967

— Exonerando Ferdinando Corrêa de Mello, Contador, classe "C", do Cargo em Comisão, Simbolo C.4, de Chefe do Setor de Auditoria II, da Divisão de Auditoria "A" do Departamento de Controla de Auditoria "A". de Contrôle das Aplicações. A partir de 1 de abril de 1967.

Proc. nº 253-67.

— Art. 68, item II, aiinea "a" do EFBNDE.

FAP nº 350 de 10 de maio de 1967 - Exoneranco Auzenda Hene Jaca-randa, Agregada ao Quadro do Pespanial, Agregara ao Quadro do Pes-soal do Banco e enquadrada no Sim-bolo C.5, do Cargo em Comissão. Símbolo C.5, de Chefe da Seráo de Dactilografia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administra-tivo. A partir de 27 de abril de 1967. Processo nº 254 67.

Art. 68, item II, alinea "a" do EFBNDE.

FAP nº 352, de 11 de maio de .967 Exonerando, a pedido. Togo Sa-lignae de Sonza do cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C". do Quadro do Pessoal do Banco. A parde de 11 de maio de 1967.

Proc. nº 2 050 67. Art. 68, item I do EFBNDE.

Resumo de Ata da Décima-Terceira Reunido Ordinária da Vircioric realizada a 3 de abril de 1967

possam retirar, independentemente de requerimento, mediante recibo e sem quaisquer despesas, os documentos que imprensa como na letra b do artigo to Econômico Drs. Adalmiro Bandeiforam apresentados pelas partes; b) anterior. c) Lavratura da ata de internados, mediante lavratura de ata, com indicação do número do processo, nome do interessado, título, data do registro e data comprovada do falecimento. c) Conservação em ar ressados mediante recibo, e com artigo da ficha da registro Art. 6.9— Os processos de registro poderão processo, nome do interessado, título, data do registro e data comprovada do falecimento. c) Conservação em ar ressados mediante recibo, e com a file da registro con minima da ficha da registro and file da registro and file da registro da Proc. 4.264-66 — Aprovado e encaminhado ao C. A projeto de Resonução — Proc. 3.046-66 — Autorizada a prorogação — Proc. 1.515-67 — Autorizada a cessão e aprovada minuta de contrato — Proc. 5.723-66 — Deferido — Proc. 5.181-66 — Deferido — Proc. 2.689-66 — Deferido — Proc. 2.689-66 — Aprovado — Proc. 1.555-67 — Deferido — Proc. 2.110-66 — Aprovada a dualação do prazo. — Nada mais havendo a tratado os trabalhos da sessão — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Corpara constar, eu, Antônio Ulysses Corvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 5 de abril de 1967.

da a 5 de abril de 1967.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sâ, acumulando as funções de Diretor-Superintendente re-unirom-se, ne décimo terceiro andar do Edificio número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmiro Bandeira Moura, Antôniao Carlos Pimentel Lébo e Hélio Schlittler Silva.

— Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia — Debatidos os assuntos constantes da pauta. tidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DS-22-67 — A Diretoria tomou conhecimento a Diretoria comou conhecimento—
A Diretoria comou conhecimento—
Proc. 987-67 — Aprovaco — Proc.
4.579-66 — Deferido — Proc. 5.600-64
— Indeferida a solicitação e autorizado o desdou amento do débito, em caráter excepcional — Proc. 1.318-67
— Aprovada manifestação favorável
a encaminhado ao C.A. — Proc. . . e encaminhado ao C.A. — Proc. ... 5 361-66 — Aprovada minuta de con-5 361-66 — Aprovada minuta de convénio e encaminhado ao C. A — Proc. 1.987-66 — Alterada parcialmente decisão anterior do Colegiado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os tratalhos da sestão. — E. para constar, eu. Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ala da Décima-Quarta Reunido Ordinaria da Diretoria, realizada a 10 de abril de 1967.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sa, acumulando as fun-ções de Diretor-Superintendente: recoes de Diretor-superintendente: fe-niram-se, no décimo-tercelro andar de Fdificio número cinquenta e três da Avenda Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmiro Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva.

— Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia.

— Discutidos os assuntos constantes da aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Memo Dir. T-16-67 — Autorizado — Proc. 5.538-66 — Deferido — Proc. 3.871-66 — Deferido — Proc. 3.871-66 — Aprovado — Proc. 11.343-65 — Aprovado — Processo 5.168-65 — Deferido — Processo número 2.838-66 — Deferido — Processo 2.838-66 — Deferido — Processo 1.290-67 — Aprovada manifestação no sentido de se responder negativamente sentido de se responder negativamente à pretensão da Postulanto — Proces a pretensão da Postulante — Processo 5.242-68 — Indeferidi, por fulta de enquadramento — Memo P-54-67 — Aprovadas as indicações e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou — Iniciada a reunião, foi, a seguir, — E. para constar, eu, Antônio Ulyssics Carvalho de Castro. Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Quinta Reunido Ordinária da Diretoria, realizada a 17 de abril de 1987.

- Iniicada a reunião, fol, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constante da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DS-25-67 A Diretoria tomou conhecimento — A Diretoria tomou conhecimento

Memo GS-11-67 — Aprovado, Processo 598-67 — Aprovada manifestagão favorável e encaminhando ao
C.A. — Proc. 10,54465 — Deferido
e encaminhado ao C.A. — Processo
5.824-66 — Deferido — Processo número 3.179-66 — Encaminhada ao
C.A. proposta de modificação parcial
de denisão enterior dequele Colegia. C.A. proposta de modificação parcial de decisão anterior daquele Colegia-do — Proc. 1.818-65 — Autorizadas as modificações solicitadas — Processo 10.147-65 — Deferida a solicitação — Proc. 1.057-60 — Aprovada manifestação contrária ao atendimento da solicitação e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidenta declarou aperação. Senhor Presidente declarou encerrados es trabalhos da sessão. — E. para gonstar, eu, Antônio Ulysses Carva-tho de Castro, Secretário da Diretoria lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Sexia Re-união Ordinária da Diretoria, reali-zada a 24 de abril de 1967.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as fun-ções de Diretor-Superintendente, reiram-se no décimo terceiro andar do Edificio número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmiro Bandeira Moura, Antônio Carlos Pi-mentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Oredm do Dia — Dis-cutidos os assuntos constantes da pau-ta, a Diretoria deliberou: Processo retoria, lavrel a presente ata.

eões de Diretor-Superintendente, reniram-se, no décimo-terceiro andar
do Edifício número cinqüenta e três
de Avenida Rio Branco, os Diretores
assunto. Ao C. A. — Processo núde Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Doutores Adalmiro
Bandeira Moura, Antônio Caríos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva.

Iniicada a reunião, foi, a seguir,
suprosada a Ordem do Dia — Deba.

Concessão do aval e encaminhado ao concresão do aval e encaminhado ao concresso do avai e encaminado ao C.A. — Proc. 1.284-67 — Aprovada maniestação contrária ao atendimento as colicitação. — Nada mais navendo a tratar, o Sr. Presidente devendo a tratar, o or. Freshiente de-ciatou encerrados o trabalhos da sessão. — E para consta: eu. Anto-mio Ulysses Carvalho de Castro, Se-cetário da Diretoria lavrei a pre-

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá acumulando as fun-ções de Diretor-Superintendente reniram-se, no décimo-tarceiro andar Edificio número cinquents do Edificio número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvi-mento Econômico, Doutores Adamuro Bandeira Moura, Antônio Carlos Pi-mentel Lôbo e Hélio Schlittle. Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu Memo DS-28-67 - A Diretoria tomou canhecimento. Memo GS-19-67 — Aprovado Procesmento e atribuída prioridade generica; ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto específico. Encami-nhado ao C. A. — Processo 3.683-68 — Deferido. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos de sessão. Carvalho de Castro, Secretário da Di-

Resumo de Áta da Quarta Reunido Extraordinária da Diretoria, reali-zada a 26 de abril de 1967.

E, para constar, eu Antônio Ulysses

EDITAIS E AVISC MINISTERIO DOS TRANSGADRTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA PUBLICA -EDITAL Nº 8-67

(Publicado no Diário Oficial de 2 de maio de 1967)

Obra: Projeto, construção e instalação de uma câmara úmida para o Laboratório da Divisão de Pesquisas

Tecnológicas.
Localização: Centro Rodoviário-GB-Km. da Rodovia Presidente Dutra.

Retificação ·

Nas Especificações para construção de uma câmara úmida para corpos de prova de concreto, inclua-se. 18— A maquinaria necessária ao atendi-mento das condições de umidade e temperatura da câmara úmida será instalada na casa de máquinas.

19 - A maquinaria deverá ser ins-tomàticamente.

Nota — A maquinaria poderá ter outra disposição que aquela do desenho desde que garanta as condições de funcionamento estabelecidas no item (19).

CONCORRENCIA PUBLICA . EDITAL Nº 9-67

(Publicado no Diário Oficial de 9 de maio de 1967)

Rodovia: BR-050-MC (ex-BR-106-MG),

Trecho: .Uberaba - Delta (Divisa

Subtrecho: Km 5082 ao 542,2 (ze:o em Brasilia) código 050-MG-05

Retificação...

No capitulo I, item 3, letra "a", onde se lê: ... proponente ou sede, leia-se: ... proponente enderêço ou sede...

No capitulo I, item 5, letra "h", onde se le: ... mensal, tendo o cronograma...;

Leia-se: ... mensal, contendo o cro-

No capitulo III, item 9, § 19, onde se lè: ... e critério do DNER; leiase... a critério de DNER.

No capitulo III, item 9, § 39, onde se lè: É vetada...; leia-se: É vedade.

No capítulo IV, item 14, onde se lê... no § 2º do art. 1º ... leia-se: ... no § 2º do art. 7º ... No capítulo VII, item 18, onde se lê: NCT\$ 8.590.000,00 ... leia-se: ... NCT\$ 8.550.000,00 ... No capítulo VIII, item 19, exclua-

ce e as Instruções Administrativas do DNER aprovadas pelo C.E. em reunião de 20-4-65.

No capítulo IX, onde se sê:

FA - I x Fc; leia-se; ... Fa = 1 x Fc. No capítulo IX, item 22, onde se lê: No capítulo X, item 28, onde se le:
... da 1º concorrencia...; leia-se:
... da 1º concorrente...

CONCORRENCIA PUBLICA -EDITAL Nº 10-67

(Publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 1967)

Obra: Rodovia: BR-153-MG (Ex GR-14-MO).

Trecho: Trevo de Monte Alegre Itumiliara (Divisa MG-GO)

Subtrecho: Km 0 so km 58,2 (zero na divisa MG-GO), Código do DNER: 153-MG-38.

Retificação

No preâmbulo, onde se lê: Rodovia: BR-153-MB; leia-se: Rodovia: BR-153-MG. e onde se lê: ... de Rodaê: ... de Roda-leia-se: ... de 153-MG. e onde se lê: ... de Rodagem interessados,... leia-se: ... de Rodagem neste edital denominado DNER torna público ... Capítulo I, item 3, alinea "c", onde se lê: ... (Tabela de 18.6.6, ...), leia-se: ... (Tabela de 18.6.64,...). Capítulo I, item 5, onde se lê: alinea "g": leia-se alinea "h"

nea "g"; leia-se alinsa "h". Capitulo II, alinea "b", § 2°, onne se le: ... com potência minima de 140 HR, leia-se: ... com potência minima de 140 HP...
Onde se lê: Capitulo III, leia-se; Capitulo III — Caução.

Capitulo III, ltem 9, \$ 17 onde se lê: ... da caução e depósito ... leia-se: ... da caução o depósito...; e onde se lê: ... o critério do DNER. Leia-se: ... a critério do DNER. ela-se: ... a critério do DNER Capitulo VI, item 17, cnde se le:

parcelamento abaixo, abaixo. — lela-se: ... parcelamento abaixo:

No capitulo VIII, item 19, exclusse: e as Instruções Administrativas do DNER aprovadas pelo CE em reunião de 20 de abril de 1965.

No capitulo IX item, onde se le: e infrator...; leia-se: ... o infla-tor... e onde se le: contratuais seinicials TÃO. .; leia-se: contratuais

No capitulo IX, item 25, onde se lê: ... interpelação ou extra...; leia-se: ... interpelação judicial ou extra.

No capitulo IX, item 23, onde se lê: ... quando forem dificultados...; leia-se: ... quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados...

No capitulo X, item 28, onde se lê: ... da 1º concorrência...; leia-se: ... da 1º concorrente...

No capitulo XI, item 30, onde se 16: ... que passam acarretar...; lcia-se: ... que possam acarretar...

CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL Nº 11-67

(Publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 1967)

Rodovia: BR-365-MG (ex-BR-71-MG). Trecho: Uberlandia-Trevo de Mon-

te Alegre

Subtrecho: Km o ao km 83,0 (zero em Uberlandia - Código do DNER - 365-MG-04).

Retificação

No preambulo onde se lê: ... ro-doviários descritos...; leia-se: ... ro-doviários adiante descritos... No capítulo I, item 5, letra "d', ex-clua-se: e) certificado de capacidade técnica e inclua-se no final da letra

No capítulo II, item 8º, § 3º, onde se lé: ... sanções legais inidoneidade...; leia-se: ... sanções legais inidenendamente. de...; leia-se: ... sanções legais in-dependentemente de declaração de inidoneidado...

No capitulo IV. item 12, onde se lê: ... vigente do DNER...; leia-se: ... vigente no DNER...

No capítulo VIII, item 19, exclua-se: e as Instruções Administrativas do DNER, aprovadas pelo CE em reu-nião de 20 de abril de 1965.

No capitulo IX, item 28, II, onde se lê: ... pela contratante...; leia-se: ... pelo contratante...

No capitulo X, item 26, onde se ie. ... pelas pirmas concorrentes; leia-se: ... pelas firmas concorrentes;

No capítulo X, item 28, onde se 18: ... concorrência de desempate. Leia-se: ... concorrência desempate.

No capítulo XI, item 34, tela-se: Para às firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos do cumentos constantes do art. 5, capitulo I,...

AVISO DO EDITAL Nº 17-67 (Publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 1967) Retificação

Exclus-se: NCr\$ 125.000,00 (cento • vint ecceeac).

AVISO DO EDITAL Nº 18-67 (Publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 1967)

Retificação

Onde se le: ... trecho Divisão GO-BA...; leia-se: ... trecho Divisa GO-BA...

AVISO DO EDITAL Nº 16-67 (Publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 1967)

Retificação

Onde se la: ... normal ou protent-do sobre...; leia-se; ... normal ou protendido sobre...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRAJAS DE FERRO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 4

Ligação Ferroviária - Cruz das Alas — Stº Antônio de Jesús — Estacas 1.857 + 7.50 a 2.703 + 15.00 Estado da Bahia mas -

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, faço público que no dia 23 de junho de 1967, as 15 horas, serão recebidas em concorrência pública, propostas para construção de pontes e passagem interiores no Estado da Bahia adiante descritas e mediante as condições sequintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Paragrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas.

2 - A Proposta e a Documentação exigidas serão entregues na sala número 1.802 do Edifício Séde à rua do Mercado nº 34. 18º andar - Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, e deverão estar em unvelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social do concorrente os dizeres «Departamento Nacional de tradas de Ferro — Concorrência Pública — Edital Nº 4-CPC-67, o primeiro com a palavra «Proposta» e o segundo «Documentaçãos.

3 - Contera a Proposta:

a) Nome do proponente, enderêço da sede social, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa da aceitação das condições dêste;
c) A juizo do Presidente da CPC po-

derá ser exigido o reconhecimento da tirma do signatário ou responsável pela proposta, por tabelião do Estado da Guanabara.'

d) O preço global dos serviços, acompanhado da composição dos respectivos preços unitários.

- A Proposta será apresentada em papel tipo plicio ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5 - Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade do responsavel pela firma e signatário da Proposta:

b) Carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bean como da certidão do registro da fiz-

c) Prova de que a firma tenha construido 200m de pontes ou viadutos de concreto armado, concreto protendido ou metálico, entre as quais pelo menos uma obra possua 60 metros de comprimento e tenha sido executada no prazo mínimo de 120 dias consecutivos ou obra de comprimento maior em prazo equivalente:
d) Em se tratando de firma especia-

lista em Estrutura Metálica serão admitidas certidões ou atestados de que a firma tenha executado obras metálicas de valores idênticos ou superiores ao da presente licitação;

e) As provas a que se referem as alineas anteriores, serão feitas mediante certidões ou atestados expedidos por órgãos dos Servicos Público Federal, Estadual. Municipal, Paraestatal ou Sociedade de Economia Mista, relativos a serviços diretos e regularmente contratados com os orgãos ou entidades referidas;

() Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidőes):

g) Prova de cumprimento das Legislações Civil, Comercial e Trabalhista vi-gente (contrato social, Lei dos 2/3) certidão negativa de protesto, imposto sindical relativo aos empregados, empregadical relativo aos empregamentos dores e responsável técnico, atestado a Decreto nº 50.423, de que se refere o Decreto nº 8-4-1961, etc.);

h) Prova de que a concorrente possui na data da abertura da presente concorrência, capital social registrado no Departamento Nacional de Registro e Comércio ou Junta Comercial no valor minimo de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos);

i) Atestado de Banco que comprove ter a concorrente capacidade financeira para executar os serviços no valor e pra-

zo previstos;

j) Registro e quitação da firma nos Institutos de Previdência Social:

 Comprovante de depósito de cau-ção para participação da concorrência: m) Cronograma de andamento dos serviços o mais pormenorizadamente possivel com a indicação de inicio e fim de cada etapa construtiva;

n) Prova de que os responsáveis tecnicos e leguis pela firma voturam na úl-

tima eleição:

podera ser devidamente § 1º A documentação apresentada em fotocópia

sutenticada e selada conforme a Lei; § 2º A julzo da Comissão poderá ser permitida a regularização das fôlhas referentes à documentação até a hora de inicio da abertura das propostas.

CAPÍTULO II

Caução

6 — A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNEF, no valor de NCr\$.. 4.000.00 (quatro mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da Divida Pública ou Obrigações do Tesouro, em Letras do Tesouro, ou em Letras de Câmbio, de Importação e Exportação do Banco do Brasil S A., representados pelos respectivos valores nominais.

- A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Co missão até a hora marcada para a aber

tura das propostas.

8 - Conhecidos os resultados da e oncorrencia e a ordem de classificação dos Reitantes, de acôrdo com o critério juigador deste Edital as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados os quais só poderão obter sua devalução depois de anravado o contrato de constructo pelo Conselho Ferroviário. Nacional.

9 - A caução correspondente à firma

ma e prova de quitação de ambos com partamento. Nacional de Estradas de CREA; Perro para fiel cumprimento da execução dos servicos e do próprio contrato.

10 - O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país. em cadernetas da Caixa Econômica, em Apólices da Divida Pública, em Obrigações do Tesouro, em Letras de Cânibio, de Importação e de Exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

11 - A caução inicial será reforçada. durante o cumprimento do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante dos serviços já executados, os reforços serão descontados dos serviços executados e recolhidos à Tesouraria do DNEF no ato dos pagamentos dos referidos serviços.
§ 1º A caução inicial e os respecti-

vos reforços poderão ser levantados após sessenta (60) días da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNEF. Em caso de rescisão só caberá devolução da caução, quando o contrato for rescindido por acordo ou falência da contratante.

CAPÍTILIO III

Descrição dos Serviços - Forma de Execução e Andamento

12 - Os serviços a executar estão localizados na Ligação Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus, entre as Estacas 1.857 + 7.50 a 2.703 + 15.00, no Estado da Bahia e compreendem: pontes sobre os rios Jaquaripe, Mocambo, Sururu passagens inferior sobre a BR-101 e reforço da lage B.D.C. do rio Jequitiba.

§ 1º Os serviços acima especificados obedecerão aos projetos oficials aprova-dos que serão fornecidos pelo Departa-mento Nacional de Estradas de Ferro às firmas concorrentes.

Serão admitidos projetos variantes em concreto protendido ou em estru-tura metálica, os quais deverão ser entregues em carater definitivo - juntamente com a proposta da presente concorrência.

13 - Os servicos serão executados de acordo com as normas Brasileiras da ABNT e as Normas Técnicas e Especificações vigentes no DNEF, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

CAPÍTULO IV

Penzos

14 - A concorrente vencedora deveráassinar contrato com o D.N.E.F. no prazo máximo de cinco (5) dias consecutivos, contados da data da notificação feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução eletuada para participação da concorrência, Independentemente de outras penalidades previstas em leis e regulamentos em vigor.

15 - O prazo para inicio dos trabalhos fica fixado em 30 (trinta) dias consecutivos contados dá data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes a aprovação do contrato pelo Conselho Ferroviário Nacio-

16 — O prazo para conclusão total dos serviços é de duzentos e dez (210) dias, a partir da expedição da 1º Ordem de Serviço.

17 — A prorrogação dos prazos ficará-exclusivo critério do Diretor-Geral do DNEF e somente será possível nos seguintes casos:

a) Fôrça major ou caso fortuito: b) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o a declarada vencedora heara retida no De- cimento deles couber no DNEE:

ralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração:

d) Atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos:

e) Insuliciência de recursos orçamen-tários ou financeiros destinados à construção parcial ou total da obra.

CAPÍTILIO V

Pagamentos

18 - Os pagamentos:corresponderão: n) A medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços;

b) A avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medicão:

c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de trinta (30) dias.

CAPÍTULO VI

Valor e Dotação

19 - O valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital é de NCr\$ 750.000.00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros novos), correndo a despesa por conta da dotação de 07.03.1.1989 no total de NCr\$..... 1.200.000.00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos).

20 - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuido aos serviços objetos do presente Edital, para conclusão das pontes, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNEP, mediante aditamento ao contrato da empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as cendições do contrato da empreitada original.

CAPITULO VII

Preços a Reajustur

21 — Os pre- is propostos para service constant's lo presente Edital terão revis os na foi na de disposto no De-reto lei n' 185 de 23 de levereiro de 1967, e no Decreto nº 60 407 de 11 de ma ce de 1967. 11. ordinando-se no cumpeu erto do diagrana de avanço dos serchras a one se retere a letra L do item 5, Capitulo 1.

CAPITULO VIII

Cantrata

22 - A adjudicação dos serviços será eletivada mediante contrato de em-preitada assinado na Procuradoria Judicial do DNEF, observadas as Normas para Adjudicação aprovadas, as condições estipuladas neste Edital e as constantes da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial.

CAPÍTULO IX

Multa

23 - O contrato estabelecerá multas. plicavels a critério do Diretor-Geral do DNEF, nos seguintes canos:

a) Por dia que exceder no prazo de inicio e conclusão dos serviços, NCr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros novos);

b) Quando os serviços não tiverem andamento previsto, sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do primeiro trimestre: quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especfiicações vigentes no DNEF: quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados:

Variáveis de 500.00 (quinhentos cruzeiros novos) a NCr\$ 1,000.00 (mil cruzeiros novos), conforme a gravidade da falta.

24 - Da aplicação da multa, será a contratante notificada pelo Departamen-

c) Ordem escrita do DNEF para pa-lisar ou restringir a execução dos tra-prazo máximo de dez (10) dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do Departamento.

25 - Nenhum pagamento será feito à contratante se esta deixar de recolher, no prazo estipulado, qualquer multa que ¡ lhe for imposta.

CAPÍTULO X

Rescisão

26 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que a contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) Não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado:

c) Incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para a sua apli-

d) Falir ou falecer (firma individual);
e) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte:

1) Executar qualquer trabalho com impericia técnica, constatada pela fiscalização do DNEF.

27 - Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mutuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos linanceiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acôrdo dara ao contratante o direito de receber do DNEF:

a) o valor dos serviços executados:

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados:

§ 2º Não responderá o DNEF por indenizações devidas pela Contratante em face da legislação trabalhista.

CAPITULO YI

Processo e julgamento da concorrência

28 - A Comissão de Concorrências competirá:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital: b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital:

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências dêste Edital. no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta:

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato:

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhêr as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato:

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

29 - Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-à o menor preço global, obcdecido o prazo máximo de execução.

30 - No enso-de empate proceder-se-à nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar a mellior proposta, que não poderá ser mais elevada que a oferecida anteriormente.

§ 1º No caso de novo empate, decidir-se-á por sortelo, qual a proposta vencedora.

CAPÍTULO XII

Disposições Garais

31 - O DNEF se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa sem que nos concorrentes caiba direito a indenização de qualquar espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a le- rão atendidos durante o expediente da vantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

32 - A contratante será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento provisório.

33 - Findo esse prazo, a Contratante poderá requerer, por escrito, ao DNEP, o recebimento definitivo da obra, o qual não a eximira das responsabilidades le-

- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico da in- cia.

terpretação dos têrmos dêste Edital, se repartição, na Procuradoria Judicial do DNEF ou na Divisão de Obras, para os esclarecimentos necessários.

35 - Para as firmas regularmente registradas no DNEF a aprisentação dos documentos constantes do item 5. Capitulo I, letras b, g. h. fica substituida pelo Cartão de Registro.

36 — Quadros das especificações e quadidades dos serviços a serem executados para ejeito de estimativa do orçamento, bem como para comparação quando do julgamento da presente concorrên-

a) Ponte sobre o Rio Sururil

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 2.1 2.1 2.2 2.4 2.5 2.6	Superestrutura: Concreto Forma Ferro até Ø 1/2 Ferro além Ø 1/2 Escoramento Encontros: Concreto Concreto Ciclópico Alvenaria Ordinária Formas Escavação em terra Escavação em rocha	113 475 6.289 22.905 1.100 15 42 1.950 25 1.185 65	m3 m2 Kg Kg m3 m3 m3 m2 m3

b) Ponte sobre a Rio Cocambo

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
1.	Superestruturas	175	3
1.1	Concreto	790	m3 m2
1.2	Formas		Ka
1.3	Ferro até ø 1/2	10.770	
1.4	Ferro além # 1/2	37.841	Kg
1.5	Escoramento	3.365	
2.	Infraestrutura e Encontros:	1	
2.1.	Concreto	205	m3
2.2	Concreto Ciclópico	50	m3
2.3	Alvenaria Ordinária	2.080	m3
2.4	Fôrma	350	m2 -
2.5	Ferro até Ø 1/2	1.983	Kg
2.6	Perro além 9 1/2	24.307	Ka
		1.660	m3
2.7	Escavação de terra	1	_
2.8	Escavação de rocha	235	m3

c) Ponte sôbre o Rio Jaguaripe

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.7 2.8	Superestrutura: Concreto Formas Ferro até \$ 1/2 Ferro além \$ 1/2 Escoramento Infraestrutura e Encontros: Concretos Concreto ciclópico Alvenaria Ordinária Formas Ferro até \$ 1/2 Ferro além \$ 1/2 Ferro além \$ 1/2 Escavação em terra Escavação em rocha	175 795 10.770 37.694 2.435 128 38 1.490 235 1 274 15 252 1.180 210	m3 M2 Kg Kg m3 m3 m3 m2 Kg m5

Passagem inferior est. 2.048 + 8,05

1.4 Ferro alem de 8 1/2 1.5 Escoramento 1.6 Placas neoprene 1.7 Placas chumbo Encontros	68 m3 290 m2 1.193 Kg 1.680 Kg 500 m3 24.6 Kg 197.1 Kg 1.285 m3 765 m2 910 m3

e) Laje de reforço sobre o bueiro do Ribetrão Jequitiba

Item	Especificações	Quantidade	Inidade
1.1	Concreto armado - D. Concreto ciclópico 1:3-5 Formas Ferro Escoramento	260	m3
1.2		98	m3
1.3		310	m2
1.4		8.768	Kg
1.5		891	m3

Caso a firma vencedora tenha apresentado projeto variante, o inicio das obras ficará vinculado à data da aprovação dos novos projetos pelo órgão

Rio de Janèiro, 15 de maio de 1967. — João Carlos Gurgel Barbosa — Presidente da C.P.C.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 24-67

O Presidente da Comissão de Con-corrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 30 de junho do corrente ano, concorrência para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais no 3º Distrito Federal de Ouras de Sa-neamento, no Estado de Marante. neamento, no Estado do Maranhão podendo os interessados obter o Edital nº 24-67 e tôdas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Cuanabaro. Guanabara. — Léa Marmo Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Subs-tituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 28-67

O Presidente da Comissão de Con-corrência de Serviços e Obras, torna-público que fará realizar às 16 horas do dia 30 de junho do corrente ano. do dia 30 de junho do corrente ano, concorrência para execução das obras necessárias do abastecimento d'água das cidades de Sucupira do Norte e Alcantara, ambas no Estado do Maranhão, podendo os interessados obter o Edital nº 28-67, e tôdas as infor-

mações necessárias, no 8º andar da maçoes necessarias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avanida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — Lea Marina Fajardo Baliciro de Jácome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 33-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna
público que fará realizar à 15 horas
do dia 26 de junho do corrente ano,
concorrência para a construção de galeria na Vala São Sebastião do Alto
e canalização com tubos de concreto
armado na Vala afluente da M.E., no
Município de São Sebastião do Alto,
no Estado do Rio de Janeiro 8º Distrito Federal de Obras de Sancamento, no Estado do Rio de Juneiro, podendo os interessados obter o Edital to, no Estado do Rio de Juneiro, po-dendo os interessados obter o Edital nº 33-67 e tódas as informações ne-cessárias, no 8º ander da sede do De-partamento Nacional de Obras de Sa-neamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — Léa Marina Fajardo Balicipo de Jácoma, Presidenta Sub-Guanabara. — Léa Marina Fajardo Baliciro de Jácome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

COMUNICADO Nº 22-67

Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, visando a regularizar o for-necimento do café para o Consumo-de Bordo, consoante estabelecido na Res. 393, de 10.2.67.

Comunica que resolveu fixar, em 30 dias, improrrogâvelmente, a partir — Ho desta data, o prazo para que as fir-

mas especializadas no ramo, nem co-mo, as empresas de navegação regula-rizem a sua situação junto a este Instituto, com a observância do que dispoe a citada-Res. 393, de 10 de fe-vereiro de 1967.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1967 Horacio Sabino Coimbra, Presi-